



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE				
Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:			Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
E-mail:				
Dados bancário para depósito:		Banco:	Conta Corrente:	Agência:

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para aquisição de licença ambiental para ampliação do Aterro Sanitário em Valas no município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I.

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/órgão expedidor:	
CPF nº:	

1. O prazo de eficácia dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93)
2. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

Local e data:	
Assinatura do representante legal:	
Carimbo do CNPJ:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Este termo de referência visa estabelecer as condições gerais para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para aquisição de licença ambiental para ampliação do Aterro Sanitário em Valas no município de Nova Canaã Paulista.

2- Justificativa

O município de Nova Canaã Paulista em atendimento a solicitação de Renovação de Licença de Operação junto a CETESB conforme processo digital CETESB 075957/2020-45 que conforme memorial descritivo em anexo a este termo de referência do empreendimento, foi proposto a utilização de área em torno do aterro atual, anteriormente utilizada para trânsito de caminhões e maquinários, com largura de 04 (quatro) metros, assim sendo, a contratação de empresa para elaboração dos projetos para aquisição das licenças prévias (LP) licença de instalação (LI) licença de operação (LO).

2.1 – Recurso financeiro

Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício de 2021 e subsequentes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, serão os seguintes:

Centro de Custo 022100, Fundo Municipal do Meio Ambiente, será usada a dotação 247 – 18.541.0243.2281.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – 3.3.90.39.00, outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

2 – Memorial Descritivo

Memorial Descritivo de uma área de 1,00 HAS, ou seja, iguais a 10.000,00 m² de terras, a ser desapropriada da Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares área “01”, localizada na Estrada Municipal (NCP 371), neste município de Nova Canaã Paulista, comarca de Santa Fé do Sul – SP, matriculada sob nº 33.026, a ser adquirida pelo município com os seguintes rumos, distancias e confrontações:

“Inicia – se esta descrição em um marco de coordenadas em N7746575,02m e E505781,01m localizado na Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteiras (NCP371), deste segue confrontando-se com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares área 01), com o altitude 1 16°53’00” e distância de 102,46 metros, até outro marco de coordenadas N 7748734,35m e E 505697,47m, seguindo confrontando com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares – área “01”) no AZ 211°01’ e distancia de 97,78 metros, até o vértice BKWMN2183, de longitude 50°56’45.155 e latitude 20°21’36.960”, deste segue confrontando com o aterro sanitário pertencente a esta município (matricula nº 19.729) metros e distância de 100,54 metros, até o vértice BKWM2182 de longitude 50°56’42.361 e latitude 20°21’36.895” segue confrontando com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteiras NNCP 371), no AZ30°53' e distância de 99,15 metros até o marco onde teve o início esta descrição.

3 – Renovação da Licença de Operação junto a CETESB

3.1 OBJETIVO

A presente proposta tem como objetivo a elaboração de material técnico para aquisição de licença Ambiental (LP, LI e LO) da ampliação do Aterro Sanitário em Valas do Município de Nova Canaã Paulista - SP.

3.2 ESCOPO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO A CETESB

As atividades para aquisição da Licença Ambiental serão divididas em duas etapas, sendo que a primeira consiste no levantamento de dados de campo, incluindo:

- Realização de sondagens de solo para reconhecimento;
- Instalação de poços de monitoramento, conforme norma;
- Levantamento planialtimétrico cadastral; e
- Acervo fotográfico.

Já a segunda etapa será a de elaboração de laudos técnicos e, em seguida, protocolo junto ao órgão licenciador, serão elaborados:

- Relatório fotográfico;
- Planta de Situação;
- Planta de Localização;
- Planta Planialtimétrica com a posição das sondagens e poços de monitoramento;
- Mapa potenciométrico; e
- Relatório final para protocolo.

3.3 ENCERRAMENTO E ENTREGA DEFINITIVA DO ATERRO E LICENÇA ATUAL no município de Nova Canaã Paulista – SP junto a CETESB.

4- Condições e prazos de pagamentos

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 03 (três) vezes após o encerramento das licenças relacionadas a este procedimento após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 3 (três) vias, e comprovação dos serviços efetuados, com a aprovação da Secretaria.

4.3 - Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante, devolverá à Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

4.4 - O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

4.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

5 - Prazo de vigência contratual e prazo de execução

5.2 – A vigência deverá ser de 12 (doze) meses, contatos da data de assinatura do contrato. As coletas serão divididas em duas etapas: a primeira coleta contempla metade das análises e deverá ser realizada no primeiro semestre de 2021 e a segunda etapa contempla o restante das análises e deverá ser realizada no segundo semestre de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Processo nº 077/2021

Pregão Presencial nº 028/2021

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que
atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão
Presencial nº 028/2021.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO III

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Processo nº 077/2021

Pregão Presencial nº 028/2021

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 028/2021, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO IV

Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital

Processo nº 077/2021

Pregão Presencial nº 028/2021

....., CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do edital e seus anexos. **DECLARA**, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO V

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

Processo nº 077/2021

Pregão Presencial nº 028/2021

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

Processo nº 077/2021

Pregão Presencial nº 028/2021

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO VII

DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA TERMO DE CONTRATO

Processo nº 077/2021

Pregão Presencial nº 028/2021

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante

(Responsável pela assinatura)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Pessoal

Telefone

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2021

O Município de Nova Canaã Paulista, com endereço sito à Rua Oito, nº 650, Centro, CEP 15.773-000, CNPJ 65.711.954/0001-58, isento de inscrição estadual, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Thais Cristina Costa Moreira, cuja qual autoriza a lavratura deste termo de contrato e de outro lado a empresa _____, CNPJ sob nº ____/____-__, situada sito à _____, no município de _____, CEP nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 077/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, do tipo menor preços Lei Federal nº 10.520/2002 (**Institui o pregão para União**) e Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores (**Capítulo V – Do Acesso aos Mercados**), Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 (**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas**), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para aquisição de licença ambiental para ampliação do Aterro Sanitário em Valas no município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

2.2.1. A ordem de serviços será encaminhada após assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será conforme solicitante, sendo nomeado gestor contratual pela Administração Municipal para acompanhamento da entrega dos serviços, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. Os responsáveis atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Sustar quaisquer serviços que não sejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do município e de terceiros, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA.

3.1.3. Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____
(_____).

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação dos serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços/descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

- .
- .
- .

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com sua assinatura e será de até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual (is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos serviços, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos serviços.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

7.2.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica em consonância com o TERMO DE REFERÊNCIA, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações e instruções do município.

7.3.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança dos serviços até o recebimento definitivo pelo município

7.3.3. Executar imediatamente, adequações nos serviços que se fizerem necessários de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

7.3.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Nova Canaã Paulista e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

Nova Canaã Paulista, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CONTRATANTE

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

Empresa

Contratada

Cargo

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

2ª _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para aquisição de licença ambiental para ampliação do Aterro Sanitário em Valas no município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I.

ADVOGADO: Edison Augusto Rodrigues; OAB nº 170.726; e-mail: juridico@novacanapaulista.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, _____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 077/2021

Pregão Presencial nº 028/2021

Contrato nº ____/2021

____/2021

Termo de Contrato

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para aquisição de licença ambiental

Objeto para ampliação do Aterro Sanitário em Valas no município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada _____

Vigência __ / __ / ____

Valor Global R\$ _____ (_____)

Assinatura __ de ____ de ____

Nova Canaã Paulista/SP, __ de ____ de ____

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CNPJ N°: 65.711.954/0002-58

CONTRATADA: _____

CNPJ N°: ____/____-__

TERMO DE CONTRATO N°: ____/2021

DATA DA ASSINATURA: __/__/__

VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para aquisição de licença ambiental para ampliação do Aterro Sanitário em Valas no município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I.

VALOR: R\$ _____ (_____)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nova Canaã Paulista/SP, __ de _____ de _____.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

E-mail: moreira.thais23@gmail.com